

Memorando-Circular nº 8/2022/SEE/DGFT - ESTÁGIO

Belo Horizonte. 21 de novembro de 2022.

Assunto: Orientações quanto à organização do expediente dos(as) estagiários(as) nas Superintendências Regionais de Ensino - SREs e Órgão Central nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo 2022

Prezados (as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Prezados (as) Diretores (as) das Diretorias de Pessoal,

Prezados (as) Supervisores (as) de Estágio,

Prezados (as) Estagiários (as),

Considerando o Comunicado publicado em 10/11/2022 pelo Senhor Governador Romeu Zema Neto, que dispõe sobre a organização do expediente nas repartições públicas estaduais, nos dias que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo 2022, orientamos:

## 1. Horário especial - Copa 2022 - 6h - dias 24/11 e 02/12:

- Expediente será cumprido entre 07h00 e 15h00, para os estagiários que cumprem a carga horária de estágio no período da manhã.
- O cumprimento da carga horária de 6h aplica-se tanto para o regime presencial quanto para o teletrabalho.
- Os estagiários que terão a carga horária abonada e realizam estágio obrigatório não terão as horas de estágio computadas para fins de certificação.

## 2. Horário especial - Copa 2022 - 4h - dia 28/11:

- Expediente será cumprido entre 07h00 e 12h00, para os estagiários que normalmente iniciam o estágio na parte da manhã.
- O cumprimento da carga horária de 4h aplica-se tanto para o regime presencial quanto para o teletrabalho
- Os estagiários que terão a carga horária abonada, e realizam estágio obrigatório, não terão as horas de estágio computadas para fins de certificação
- Nos dias em que o(a) estagiário(a) cumprir a jornada de estágio de 4h fará jus à percepção integral da remuneração pelo dia estagiado, ou seja, receberá o equivalente à sua jornada regular de 6h.

Os estagiários que cumprem a carga horária de estágio no período da tarde estão isentos do cumprimento da carga horária, tendo em vista que não haverá expediente nas unidades no respectivo turno. Ressaltamos que a carga horária será abonada, ou seja, não ocorrerá desconto na bolsa e não ocorrerá pagamento de auxílio transporte para esses dias.

As SREs deverão enviar uma listagem com o nome completo e a unidade de exercício dos estagiários que cumprem a jornada no turno da tarde para o e-mail <u>sre.pontodigital@educacao.mg.gov.br</u>, antes do término do mês, para que seja cadastrado o código de exceção para liberação da jornada de estágio.

Alertamos que não há possibilidade de cumprimento de carga horária distinta da estipulada acima. Os estagiários que cumprirem uma carga horária menor do que a estipulada terão os valores proporcionais descontados das bolsas de estágio.

Dúvidas adicionais podem ser dirimidas pelo e-mail dgft.estagio@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente.

Saulo Gilberto Araújo de Souza Diretor de Gestão da Força de Trabalho

Paulo Henrique Rodrigues
Superintendente de Desenvolvimento e Avaliação

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gilberto Araujo de Souza**, **Diretor**, em 21/11/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues**, **Superintendente**, em 22/11/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro**, **Subsecretária**, em 22/11/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **56501006** e o código CRC **CF4E59CE**.

Referência: Processo nº 1260.01.0161822/2022-53

SEI nº 56501006